

CALENDÁRIO DE EXAMES NACIONAIS FINAIS, EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 2022

ENSINO SECUNDÁRIO
1ª FASE

Horas	Sexta-feira 17 de junho 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	Segunda-feira 20 de junho 11.º ano Geografia A (719)	Terça-feira 21 de junho 11.º ano Biologia e Geologia (702)	Quarta-feira 22 de junho 12.º ano História A (623)	Quinta-feira 23 de junho 11.º ano Economia A (712)	Segunda-feira 27 de junho 11.º ano Física e Química A (715)	Terça-feira 28 de junho 11.º ano Filosofia (714)	Quinta-feira 30 de junho 12.º ano Matemática A (635) 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	Terça-feira 5 de julho 12.º ano Desenho A (706)	Quarta-feira 6 de julho 11.º ano Geometria Descritiva A (708) 11.º ano Latim A (732)
14h00	11.º ano Mandarim (848)	11.º ano História da Cultura e das Artes (724)	11.º ano Francês (517)	11.º ano Espanhol (547) Espanhol (847)	11.º ano Alemão (501)	11.º ano Literatura Portuguesa (734)		11.º ano Inglês (550)	11.º ano História B (723)	

Exames nacionais finais

- (a) O exame de Inglês (550) é realizado com a valência de prova de ingresso e de prova de equivalência à frequência da disciplina de Inglês (continuação) da componente de formação geral.
 (b) O exame final nacional de Português Língua Segunda (138) destina-se apenas a situações de surdez severa a profunda.
 (c) O exame final nacional de PLNM (839) não se constitui como prova de ingresso, para acesso ao ensino superior.
 (d) Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM: de 17 de junho a 8 de julho, a calendarizar em conjunto com o AEPN.
 (e) Deve-se ter em atenção o teor do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março, que estabelece as medidas excecionais e temporárias relativamente à avaliação, aprovação e conclusão dos ensinos básico e secundário e para efeitos de acesso ao ensino superior.

Provas a nível de escola equivalentes a exames nacionais (calendarizadas em virtude da existência de inscrições, encontrando-se em fase de análise a aguardar as respetivas autorizações)

Provas de Equivalência à Frequência (a calendarizar mediante a existência de inscrições)

- (a) Na prova de equivalência à frequência de Educação Física (311) a componente escrita inicia-se às 14h e a componente prática inicia-se às 16h.
 (b) A prova de equivalência à frequência de Inglês (311) a componente escrita substituída pelo exame nacional de Inglês (550).
 (c) A prova de equivalência à frequência de Inglês (358 - formação específica do 12.º ano) tem prova escrita com início às 14 horas e prova oral com a duração máxima de 25 minutos com início às 16 horas.
 (d) No ensino Secundário, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:
 Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;
 Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação oral na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;
 Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita;
 que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.